

# EIV

## Estudo de Impacto de Vizinhança CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS

REPONSÁVEL PELO USO:

COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO VICENTE LTDA

LOCAL: ESTRADA ADELINA SEGANTINI CERQUEIRA LEITE, S/N

CHACARA SÃO RAFAEL

CAMPINAS - SP

**JULHO/2023**

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
2. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	5
3. ÁREA DE INFLUÊNCIA .....	11
3.1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA .....	11
4. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO.....	13
4.1. Os efeitos positivos e negativos da atividade quanto à qualidade de vida da população	13
4.1.1. Demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana:.....	13
4.1.2. Alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana: .....	14
4.1.3. Efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança: .....	15
6. QUANTIFICAÇÃO DA GERAÇÃO DE TRÁFEGO E IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS POR MELHORIAS E COMPLEMENTAÇÕES NOS SISTEMAS VIÁRIO E DE TRANSPORTE COLETIVO... 15	
7. PAISAGEM URBANA, RECURSO NATURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	15
8. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA:.....	16
9. INCOMODIADE DECORRENTE DE EMISSÃO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES, RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTICULADOS:.....	16
10. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA ATIVIDADE NO MEIO.....	17
11. E AS MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS E EVENTUAIS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.....	18
12. CONCLUSÕES .....	19

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sendo elaborada a caracterização geral da atividade para obtenção de **alvará de uso** onde funcionará a atividade de **CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS**, conforme previsto na Lei 208/2018 e pelo Decreto 20.633/2019, alterado pelo Decreto 20.864/2020, trata-se de atividade com capacidade de até 6.000 pessoas e geradoras de ruídos noturnos.

O estudo abordará as questões conforme previsto no Artigo 13 e 23 do Decreto 20.633/2019 apresentando dados e caracterização do imóvel contendo no mínimo a área ocupada pela atividade e regularidade da construção, a delimitação e caracterização da vizinhança do imóvel que receberá o empreendimento através da área de influência (direta e indireta) juntamente com os métodos, técnicas e critérios utilizados para sua delimitação, bem como os efeitos positivos e negativos da atividade quanto à qualidade de vida da população, contemplando os aspectos: (a) demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana; (b) alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana; (c) valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança; (d) quantificação da geração de tráfego e identificação de demandas por melhorias e complementações nos sistemas viário e de transporte coletivo; (e) relação da atividade e intervenções propostas com a vizinhança especialmente quanto à paisagem urbana, recursos naturais, patrimônio histórico e cultural; (f) presença de risco à segurança pública; (g) incomodidade decorrente de emissão de ruídos, vibração, odores, resíduos sólidos e particulados. E para finalizar realizar a avaliação do impacto da atividade no meio urbano, considerando os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes, na área de influência.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social: **COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO VICENTE LTDA**

CNPJ: **20.800.381/0001-09**

Endereço: **ESTRADA ADELINA SEGANTINI CERQUEIRA LEITE, S/N - CHACARA SAO RAFAEL**

Município - UF: **CAMPINAS/SP**

CEP: **13.098-035**

### INFORMAÇÕES GERAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: **LIVIA COBOS STEFANELLI**

CPF: **332.403.768-90**

Endereço: **RUA GIUSSEPE VERDI, Nº 60 - SALA 12**

Município - UF: **CAMPINAS - SP**

CEP: **13.024-540.**

CAU: **A108259-0.**

## 2. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de um estabelecimento com atividade de **CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS**, situado na Estrada Adelina Segantini Cerqueira Leite, s/n próximo a Chácara São Rafael, dentro da Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, portanto, na área de expansão urbana definida pela LC 207/2018.



O horário de funcionamento previsto é variável, pois depende do tipo de evento, assim poderá ser a partir das 12hs e se estender até as 6hs do dia seguinte. Vale destacar que cada evento não poderá exceder 10 horas seguidas de festa. Como trata-se de um espaço associado a atividade agropastoril sendo voltado para realização de eventos com feiras, shows e festas a estimativa do número de funcionários e/ou colaboradores dependerá do tipo de evento a ser realizado.

Os espaços para os eventos são divididos em 3 setores, sendo: Salão coberto para 700 pessoas com área de 852,00m<sup>2</sup> denominado Espaço Tribuna, Salão coberto para 300 pessoas com área de 390,00m<sup>2</sup> denominado Espaço Sapê, também conta com uma área aberta com capacidade para 5000 pessoas, além de espaço para estacionamento com capacidade para 1.500 veículos.

Na área aberta poderá ser montadas estruturas removíveis de acordo com cada tipo de evento a ser realizado para melhor atender as necessidades de cada evento. Ressaltamos que cada evento temporário, terá seu pedido de alvará conforme determinado pela Lei de Alvará de Evento - LC Nº 356/2022.

Há sublocação do espaço para realização dos eventos que são terceirizados por empresas organizadora de eventos. A montagem das estruturas são de responsabilidade do organizador do evento, portanto o fornecimento de recurso (equipe especializada) e insumos (estruturas são em aço ou alumínio, com grande resistência para suportar os pesos) sempre cabem a empresa que é responsável por contratar equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas, e que ainda tem a obrigatoriedade da emissão de responsabilidade técnica da estrutura, respeitar as normas de segurança, bem como realizar o trabalho dentro do horário comercial.

Os materiais a serem montados são levados em horário comercial através de caminhões médios ao local pelo menos um dia antes do início da sua montagem, onde são armazenados próximo ao local de sua montagem para início no dia seguinte. Assim, quando se inicia a montagem todo o material já está no local, pois os responsáveis tem o comprometimento com o transporte, a manutenção, a instalação e a desmontagem destas estruturas.

Desta forma, trata-se de incomodidade temporária, em relação ao tráfego dos veículos que transportam os materiais em um curto período de tempo, isto é, na chegada e na saída. Outra incomodidade que também é temporária refere-se ao ruído dos equipamentos utilizados na montagem das estruturas, cabe a equipe de montagem se atentar aos níveis de ruídos emitidos pelos equipamentos.

Portanto, avalia-se ser uma incomodidade temporária de impacto médio, devendo haver um programa de gestão e controle durante o período de montagem das estruturas que garanta o atendimento de acordo com a legislação municipal, especialmente a lei municipal 11.642/2003 que dispõe sobre ruídos e horário de funcionamento de máquinas e aparelhos em construção ou obra em geral e lei municipal 14.011/2011, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, disciplina a pirotecnia.



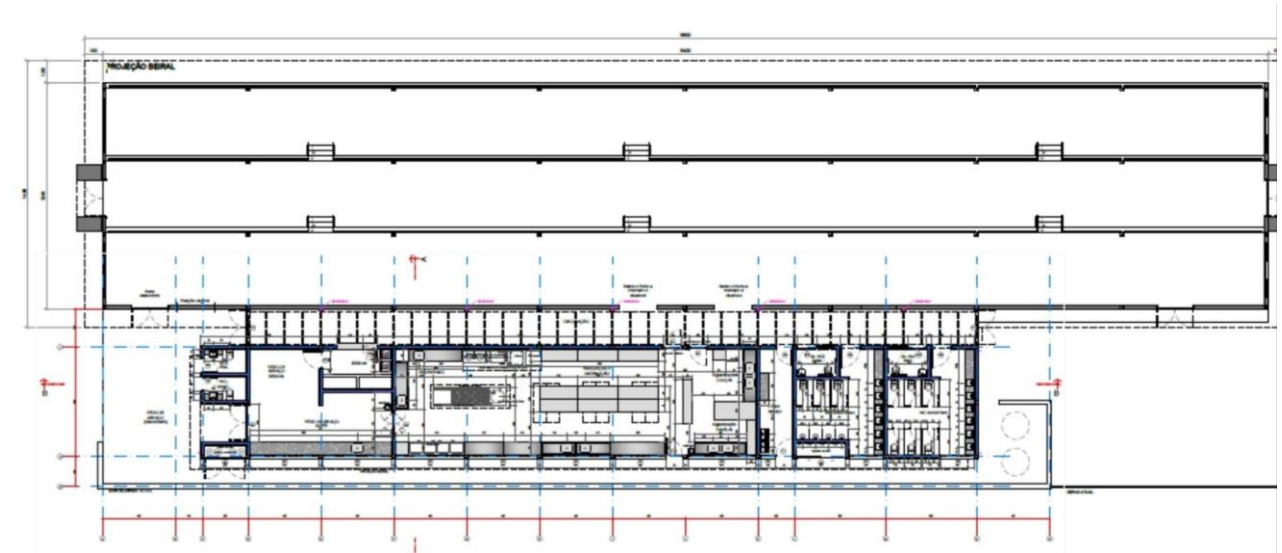
LS



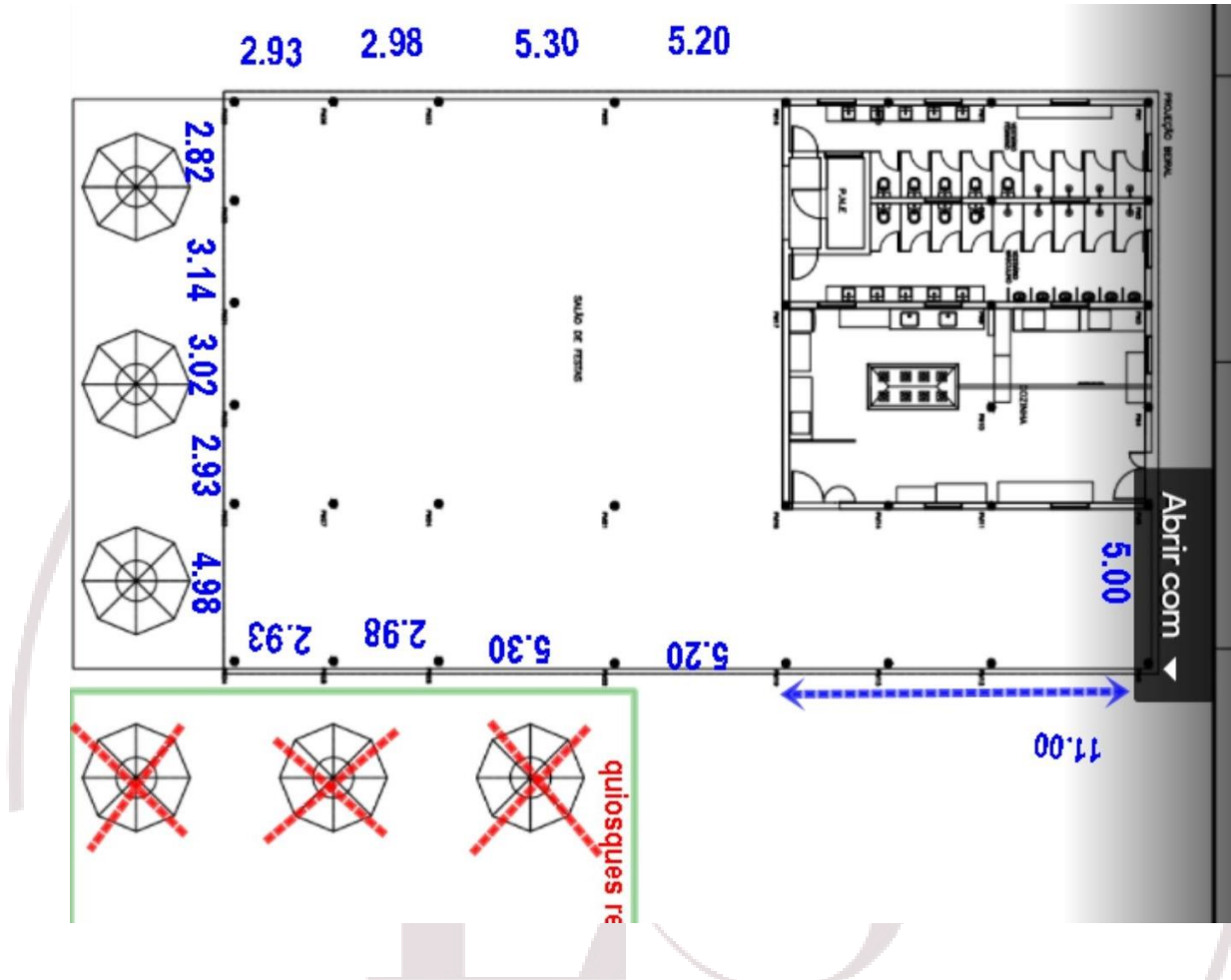




## ÁREA DO SALÃO COBERTO PARA 700P



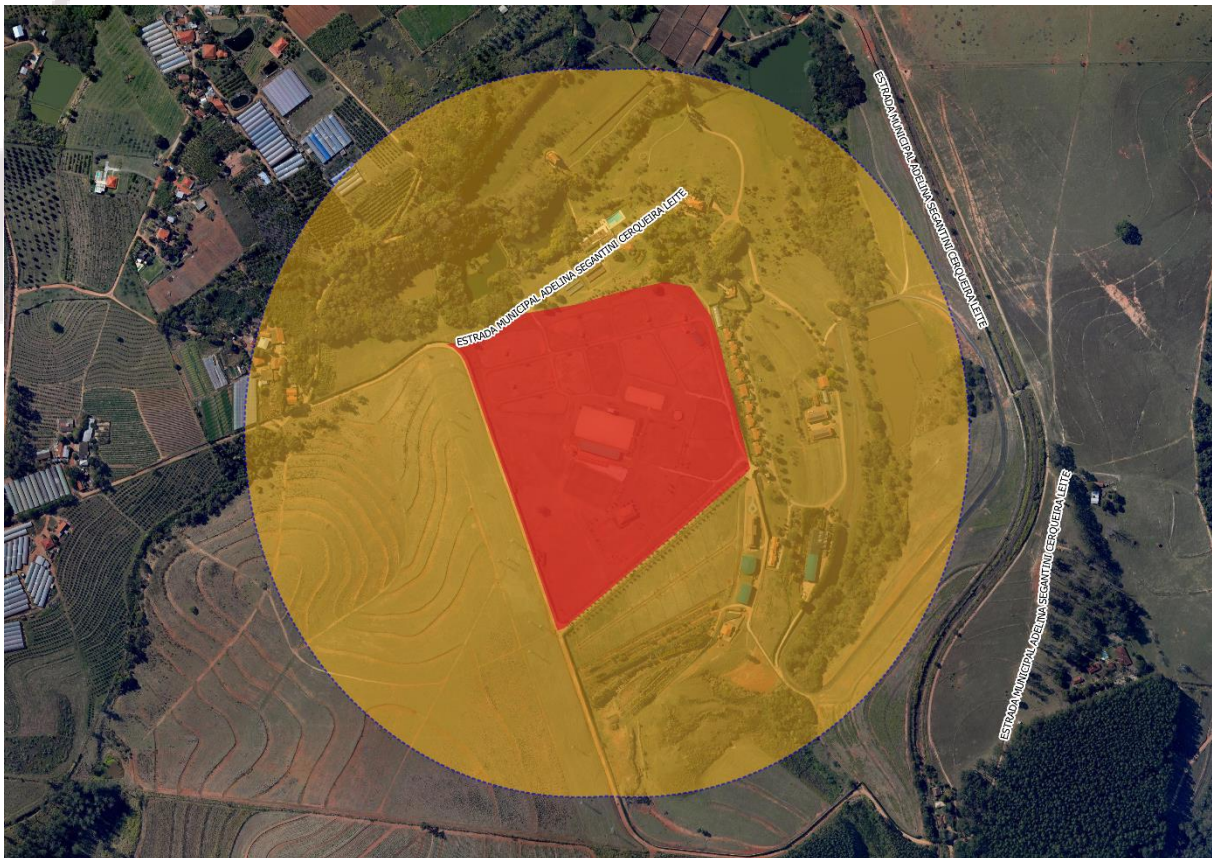
ÁREA DO SALÃO COBERTO PARA 300P



### 3. ÁREA DE INFLUÊNCIA

#### 3.1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A área de influência direta é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços do entorno e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. Para a atividade em análise foi delimitada a área de influência direta em um raio de 500m onde será implantado à CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS e a principal via de acesso.





## ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A área de influência indireta foi delimitada pelo raio de 1,5Km da atividade de forma a englobar o entorno onde é desenvolvida a atividade, cujas características são de propriedades rurais com atividade agrícolas e áreas de pastagens e vazias.





#### 4. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO

Os itens que seguem apresentam a análise dos aspectos previstos no art. 23 do Decreto 20.633/2019, considerando os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes na área de influência da atividade quanto à qualidade de vida da população vizinha, viabilizando a proposição de medidas mitigadoras integradas.

##### 4.1. Os efeitos positivos e negativos da atividade quanto à qualidade de vida da população

Os equipamentos urbanos comunitários são os componentes físicos básicos de infraestrutura urbana de uma cidade ou bairro, sendo a existência desses um fator determinante de bem-estar social e de apoio ao desenvolvimento econômico, além da potencialidade de ordenação territorial e de estruturação dos aglomerados humanos. Sendo assim, consideramos urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, drenagem de águas pluviais, dentre outros serviços.

Já os comunitários são considerados os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares. De acordo com a abrangência da área de influência da atividade, verifica-se a inexistência de equipamentos urbanos comunitários, uma vez que a atividade se encontra em área rural ainda não urbanizada caracterizado por propriedades rurais.

##### 4.1.1. Demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana:

A demanda da **CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS** por serviços públicos e equipamentos comunitários é **neutro**, uma vez que, não trará efeitos negativos por tratar-se de espaço que se utiliza estrutura removível, como tendas, palcos, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos, sendo a montagem e desmontagem dos equipamentos realizadas por empresas especializadas com as suas devidas licenças e responsabilidades técnicas, além de contar com dois espaços fixo.

### **Demanda de infraestrutura urbana**

A atividade não sobrecarregará a capacidade da infraestrutura urbana local, uma vez que, nos eventos haverá a preparação de espaços adequados para os descartes de resíduos sólidos em lixeiras (tampadas) posicionadas em pontos estratégicos, além de instalação de sanitários químicos em números compatíveis com o público de cada evento.

As instalações elétricas são bifásicas, devidamente conectadas à concessionária de abastecimento de energia local.

A rede de abastecimento de água é feita através do Sistema de Abastecimento de Água e o esgotamento sanitário através de fossa séptica adequada às normas NBR 13969 e NBR 7229.

No caso dos eventos temporários o esgotamento sanitário será de responsabilidade da empresa contratada pelo fornecimento do banheiro químico conforme legislação específica referente aos eventos, palestras, feiras ou exposições.

#### **4.1.2. Alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana:**

A Área de influência direta e indireta do empreendimento é composta predominantemente por pastos, matas e propriedades rurais.

Entende-se que a implantação da **CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS** na região tem como principal objetivo a oferta do serviço de entretenimento associado à atividade principal do Haras.

Deste modo, a atividade se justifica pela vocação, isto é, a utilização de um espaço do haras, com espaços abertos cuja localização está afastada das grandes áreas urbanizadas e com proximidade do eixo rodoviário da Rod. Gov. Adhemar de Barros o que facilita o acesso que se dá através de veículos.

Deste modo a implantação da atividade em questão não causará alteração significativa na dinâmica de uso e ocupação do solo, pois o mesmo se insere em um contexto de área ainda

rural com o predomínio de atividade rurais, destacando a utilização do espaço para eventos temporários.

#### **4.1.3. Efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança:**

O desenvolvimento da atividade não altera o valor dos imóveis em seu entorno imediato, pois trata-se de propriedades rurais.

O desenvolvimento econômico da atividade devido à existência da empresa trará benefícios como opção de entretenimento para a cidade, geração de renda e empregos.

Dessa forma, conclui-se que o **impacto pode ser neutro**, não havendo necessidade da adoção de medidas mitigadoras específicas.

## **6. QUANTIFICAÇÃO DA GERAÇÃO DE TRÁFEGO E IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS POR MELHORIAS E COMPLEMENTAÇÕES NOS SISTEMAS VIÁRIO E DE TRANSPORTE COLETIVO**

É apresentada uma DECLARAÇÃO onde o interessado assume o compromisso de realizar a contagem veicular e elaborar o RIT completo e cumprir todas as exigências que forem solicitadas pelo poder público municipal.

O local conta com área de estacionamento com capacidade para 1.500 veículos, além de oferecer serviço VIP de estacionamento para melhor acomodação.

## **7. PAISAGEM URBANA, RECURSO NATURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

Define-se como paisagem urbana o conjunto de tudo que forma o espaço público urbano, tais como: ruas, calçadas, praças, edificações, vegetação, rios e etc. A concepção de paisagem urbana considera as demandas da cidade dentro da capacidade de oferta dos espaços, levando em conta fatores como a questão ambiental e o bem-estar da população. Visando tornar coerente e organizada a paisagem urbana e a preservação dos recursos naturais e de possíveis patrimônios históricos e culturais localizados na Área de Influência.

Paisagem urbana é uma paisagem alterada ou derivada do natural, sendo que essas derivações podem ser positivas ou negativas (Cavalheiro 1991, Monteiro 2000). Cabe ao planejamento fazer com que essas derivações sejam positivas no maior grau possível e que atuem de forma mitigadora em relação às derivações negativas, muitas vezes impossíveis de serem evitadas. As modificações dos elementos naturais ocorrem de acordo com aspectos culturais, econômicos e sociais, formando um complexo de paisagens naturais e culturais dentro dos centros urbanos.

O imóvel onde ocorrerá a atividade não é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC).

#### **8. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA:**

Por se tratar de uma atividade de entretenimento com extenso período de funcionamento e com a possibilidade de grande público, para a realização dos eventos será contratada equipe terceirizadas de segurança como forma de assegurar a proteção dos participantes, empregados, dos bens materiais e do empreendimento. Tal medida visa assegurar o bem-estar dos participantes uma vez que estão focados nos acontecimentos e no próprio lazer.

#### **9. INCOMODIADE DECORRENTE DE EMISSÃO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES, RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTICULADOS:**

**Produção de vibrações e nível de Ruído:** por tratar-se de CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, quando realizado em ambiente fechado a edificação contará com isolamento acústico que garanta os níveis máximo de ruídos definidos pelas normas técnicas em vigor evitando desta forma a geração de ruído externo a edificação trazendo assim tranquilidade a vizinhança.

Quando tratar-se de eventos temporários realizados em locais de espaços aberto sem isolamento acústico a emissão dos sons e ruídos deverá respeitar o limite estabelecido na



legislação e normas técnicas. Também serão tomadas medidas para que seja minimizados os ruídos, tais como posição do palco, caixa de som e tenda, bem como anteparos verticais.

**Particulados:** a atividade desenvolvida no local terá preparos e venda de alimentos, assim, não haverá nenhum tipo emissão de material particulado nem tampouco fumaça, pois serão utilizados fogão a gás e equipamentos elétricos.

**Resíduos Sólidos:** terá espaços adequado para os descartes de resíduos sólidos em lixeiras (tampadas) posicionadas em pontos estratégicos para os eventos nas edificações existentes. A instalação de equipamentos para evento temporários tais como sanitários químicos em números compatível com o público de cada evento. (1 a cada 100 pessoas) e os resíduos sólidos os descartes são de responsabilidades das empresas contratadas conforme apresentados em contrato específico.

Assim no que se refere à qualidade do ar a atividade da empresa não emitem partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo uma atividade limpa.

## **10. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA ATIVIDADE NO MEIO**

Trata-se de **CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS** com capacidade para até 6.000 pessoas, o acesso principal de veículos se dá pela Estrada Adelina Segantini Cerqueira Leite.

Qualidade ambiental e suas alterações não haverá grandes alteração, pois trata-se do espaço do Haras e seus anexos cuja atividade de eventos se dá em estruturas removível que são montadas a cada evento conforme suas características nos espaços livres destinados especificamente para isto, desta maneira, não haverá interferências nas áreas de matas existentes ao redor.

Demanda por sistema viário será utilizado o principal acesso através da Estrada Adelina Segantini Cerqueira Leite quanto ao transporte coletivo, não haverá demanda significativa tendo em vista que grande parte dos clientes pelo tipo de atividade irão utilizar de veículos próprios, uma vez que há oferta de 1.500 vagas de estacionamentos no local.

Valorização ou desvalorização Imobiliária decorrente da atividade, não ocorrerá alterações nestes aspectos, sendo neutra, pois se trata de sede de fazenda e seus anexos, bem como espaços livres, assim tem seu uso condizente.

Potencialidade de incômodos quanto aos ruídos e vibrações decorrentes do funcionamento da atividade a mesma contará com isolamento acústico adequando dentro das normas para mitigação da propagação de sons em área fechadas e respeito ao limite de ruído estabelecido na legislação e normas técnicas.

Odores (gases, fumaças) e particulados não ocorrerá nenhum tipo emissão de material particulado nem tampouco fumaça os pois será utilizado equipamentos da cozinha modernos. Já para os resíduos sólidos o impacto é médio, assim haverá o acondicionado em recipientes adequados e armazenado em lixeiras fechadas, assim todo os resíduos sólidos gerados nos eventos terão sua destinação correta.

Equipamentos Comunitários o impacto será neutro, pois trata-se de população flutuante o que não afeta significativamente.

Paisagem urbana, natural e cultural o impacto será baixo, pois não haverá estruturas que ultrapassem a altura de 10,00m.

## **11. E AS MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS E EVENTUAIS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.**

Com base nos elementos abordados na elaboração do EIV, o presente item propõe medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação da atividade de **CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS.**

O programa proposto engloba medidas mitigadoras e compensatória a serem adotadas para o exercício da atividade para seu funcionamento, conforme descrito a seguir:

- ④ Elaboração de medidas que assegurem o isolamento acústico quando na construção, respeitando a normas técnicas NBR 10151 e legislação municipal, em especial a Lei 14011/2011 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora,

controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais.

- ④ Implantação de sinalização viária de acordo com critérios definidos pelos órgãos competentes da municipalidade (EMDEC) que deverá ser avaliado no momento do RIT;
- ④ Acondicionamento de todo o resíduo sólido gerado que será coletado pelo sistema particular e levado a postos de coletas. Sendo que o lixo orgânico deverá ter especial atenção para que se evite a proliferação de vetores de doenças no local. Todo o resíduo inerte e que possa ser reciclado, deverá ser destinado para sistema de coleta e reciclagem em localidades próximas.
- ④ Oferta de 1.500 vagas de estacionamentos no local;
- ④ Obrigatoriedade de emitir Alvará de Eventos conforme DECRETO Nº 22.494, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

## 12. CONCLUSÕES

A elaboração do presente Estudo de Impacto de Vizinhança objetivou avaliar as características do empreendimento proposto e da região de inserção, desenvolvendo um prognóstico dos impactos decorrentes da sua implantação em suas Áreas de Influência. Desta maneira, o EIV foi elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente no entorno e ao meio ambiente natural e urbano. Os impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento, nos aspectos relacionados aos meios físico, biótico e antrópico não terão impactos significativos na vizinhança uma vez que se trata de um estabelecimento com atividade **CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS** em uma área aberta e dois espaços, a entrada do estabelecimento é pela Estrada Adelina Segantini Cerqueira Leite. O horário de funcionamento previsto é variável, pois depende do tipo de evento, assim poderá ser a partir das 12hs e se estender até as 6hs do dia seguinte. Vale destacar que cada evento não excederá 10 horas seguidas de festa.

Como é um ambiente destinado a uma variedade de evento temporário a duração de cada evento não poderá ultrapassar as 10 horas consecutivas de evento. A quantidade de funcionários será de acordo com a capacidade de público de cada evento. Sendo que a capacidade de público total de até 6.000 pessoas.

Os impactos positivos decorrentes da implantação do empreendimento podem ser considerados médio, uma vez que decorrerão através de incremento desta atividade econômica, geração de empregos e renda, mas atendendo as mitigações propostas oferta de estacionamento no local, bem como a manutenção quanto ao atendimento das normas de isolamento acústico já instaladas e a prevenções adequadas para cada evento.

A área de interesse encontra-se totalmente inserida na área rural em zona de expansão urbana do Município, mantendo o padrão de ocupação predominantemente de atividades rural, o que permite inferir que o funcionamento da atividade poderá se dar de forma harmônica com sua vizinhança, quando observadas as medidas propostas no presente estudo.

Campinas, 04 de julho de 2023.

---

Arqtª Lívia Stefanelli  
CAU: A 108259-0





RRT 13256181



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LÍVIA COBOS STEFANELLI  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 332.XXX.XXX-90  
Nº do Registro: 00A1082590

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13256181I00CT001  
Data de Cadastro: 04/07/2023  
Data de Registro: 06/07/2023  
Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 05/07/2023

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO VICENTE LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 20.XXX.XXX/0001-09  
Data de Início: 04/07/2023  
Data de Previsão de Término:  
04/12/2023

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 13098035 Nº: s/n  
Logradouro: Municipal Adelina Segantini Complemento:  
Cerqueira Leite  
Bairro: Chácara São Rafael Cidade: Campinas  
UF: SP Longitude: Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EIV PARA CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE E ESPAÇO DE EVENTO

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Quantidade: 1,00  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Unidade: unidade

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



RRT 13256181



Verificar Autenticidade

SI13256181I00CT001

COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO  
VICENTE LTDA

INICIAL

04/07/2023

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LÍVIA COBOS STEFANELLI, registro CAU nº 00A1082590, na data e hora: 04/07/2023 19:44:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.